
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2786, DE 23 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 42.000,00

010701 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

08.243.0018.2175.0000PROJETO REAL FIGUEIRA
1667 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500
10.000,00

08.243.0018.2175.0000PROJETO REAL FIGUEIRA
1668 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 2.000,00

08.243.0018.2175.0000PROJETO REAL FIGUEIRA
1669 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 30.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

010701 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência Social
650 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO F.R.: 1500 -10.000,00

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência Social
652 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R.: 1500 -2.000,00

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência Social
655 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 1500 -30.000,00

-42.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/05/2025. Edição 4084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>